



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.476, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Institui a Semana Cultural Chico Xavier no Município de Pedro Leopoldo.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída em Pedro Leopoldo a Semana Cultural Chico Xavier, a ser realizada na primeira semana do mês de abril de cada ano.

Art. 2º. A Semana Cultural Chico Xavier tem por objetivo elevar o reconhecimento ao grande cidadão Pedroleopoldense Chico Xavier, nascido em 02 de abril de 1910, considerado o Mineiro do Século.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 21 de novembro de 2017.

CRISTIANO ELÍAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

